



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 23/ 2024 - PIAPE/PROGES – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA BOLSA DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 308/GR/UFOPA, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 31, e em consonância a Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução Consepe Nº 386, de 22 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil da Ufopa, torna público o presente edital para seleção de bolsistas de Inovação Institucional e Atuação Profissional Empreendedora (Piape).

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 2 (dois) bolsistas para atuação no projeto abaixo descrito, conforme demanda da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, aprovada por meio do Edital Piape 06/2024-PROPLAN/UFOPA - Piape.

1.1. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do estudante.

1.2. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com status ATIVO no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no semestre letivo vigente;
- b) Estar vinculado aos cursos de Bacharelado em Sistema de Informação (Projeto 1) ou estar vinculado ao curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (Projeto 2);
- c) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- d) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto auxílios/bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges);
- g) Disponibilidade de horário de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, sendo:

<b>PROJETO</b>	<b>VAGA</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>PROJETO 1: Desenvolvimento de APP para interação da Proges com o corpo estudantil da Ufopa</b>	<b>1</b>	<b>Manhã</b>	<b>1 (uma) vaga destinada à ampla concorrência (AC)</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

PROJETO	VAGA	TURNO	MODALIDADE
<b>PROJETO 2:</b> <b>Observatório das Ações Afirmativas: um instrumento para aprimorar as políticas afirmativas na Ufopa</b>	1	Manhã	1 (uma) vaga destinada às ações afirmativas (AF)

### 3. DOS PROJETOS

#### 3.1 PROJETO 1 - Desenvolvimento de APP para interação da Proges com o corpo estudantil da Ufopa

**3.2 OBJETIVO:** Desenvolver um aplicativo mobile inovador para aprimorar a interação, a comunicação e o engajamento entre o corpo estudantil e a universidade, proporcionando acesso facilitado e personalizado a informações institucionais no âmbito da assistência estudantil, com foco na inclusão, agilidade, eficiência e sustentabilidade.

**3.3 REQUISITOS:** discente de graduação da Ufopa, regularmente matriculado, cursando a partir do 3º semestre no curso Bacharelado em Sistemas de Informação e que apresentem aptidões ou habilidades em: desenvolvimento de software; proatividade, disciplina, responsabilidade e disposição para adquirir novos conhecimentos.

3.3.1 O bolsista selecionado irá desenvolver o seguinte plano de trabalho:

3.3.1.1 **Apresentação da demanda e a necessidade do APP ao bolsista:** nesta etapa, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) apresentará a demanda, fornecendo uma descrição detalhada das necessidades do aplicativo para a equipe do projeto. Após análise, serão definidas as funcionalidades do aplicativo, garantindo que as especificidades do sistema atendam aos objetivos institucionais.

3.3.1.2 **Elaboração do sistema a partir das necessidades apresentadas na etapa 1:** o bolsista desenvolverá o sistema com base nas especificações e funcionalidades definidas na etapa anterior.

3.3.1.3 **Apresentação do protótipo do sistema:** Apresentação do protótipo inicial do aplicativo com as funcionalidades definidas. O protótipo passará por uma avaliação para verificar se todas as funcionalidades foram contempladas, e, se necessário, serão realizadas adequações.

3.3.1.4 **Aprimoramento do APP:** nesta etapa, será aprimorada qualquer adequação necessária apontada na etapa 3;

3.3.1.5 **Teste e orientação do uso:** os estudantes entrarão no APP para testá-lo e para receberem orientação do uso.

3.3.1.6 **Correção de Problemas:** o bolsista irá corrigir problemas que podem surgir durante os testes realizados na etapa anterior, garantindo que a aplicação funcione corretamente. Cada vez que um erro é corrigido, novos testes serão feitos para garantir que tudo esteja funcionando como esperado.

3.3.1.7 **Suporte ao Usuário:** fornecimento de suporte técnico aos usuários finais, abordando problemas, respondendo a perguntas e garantindo a satisfação do uso.

#### 3.4 PROJETO 2 - Observatório das Ações Afirmativas: um instrumento para aprimorar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

as políticas afirmativas na Ufopa.

**3.5 OBJETIVO:** Desenvolver um Observatório das Ações Afirmativas na Ufopa para disponibilizar e publicizar dados, relatórios técnicos, pesquisas, ações, campanhas, eventos e nomes de servidores vinculados aos projetos institucionais voltados à permanência dos estudantes público das ações afirmativas referente as ações de acompanhamento dos estudantes público-alvo das ações afirmativas, a saber, mulheres, indígenas, quilombolas, PCD, negros e LGBTQIAPN+.

**3.6 REQUISITOS:** Discentes de graduação da Ufopa, regularmente matriculado, cursando a partir do 2º semestre no curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional que apresentem aptidões ou habilidades em: Noções de métodos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, proatividade, disciplina, responsabilidade e disposição para adquirir novos conhecimentos.

3.6.1 O bolsista selecionado irá desenvolver o seguinte plano de trabalho:

3.6.2 **Apresentação da demanda e a necessidade do Observatório à equipe do Projeto:** nesta etapa, a Diretoria de Ações Afirmativas da Proges apresentará a demanda ao bolsista sobre a página do Observatório.

3.6.3 **Elaboração da identidade do Observatório:** em diálogo com o setor de comunicação da Ufopa, o bolsista desenvolverá a identidade do Observatório, definição da logo e das cores utilizadas;

3.6.4 **Desenvolvimento da página:** o bolsista realizará o desenvolvimento da página institucional do Observatório de acordo com as necessidades apontadas na etapa 1 e as respectivas abas da página.

3.6.5 **Produção textual:** nesta etapa, serão construídos os textos para a Página do Observatório.

3.6.6 **Apresentação do protótipo da Página do Observatório:** nesta etapa, será apresentado protótipo da página para avaliar se há necessidade de adequações;

3.6.7 **Alimentação da página do Observatório das Ações Afirmativas:** será feita alimentação da página com os dados, relatórios, portarias, comissões etc.

3.6.8 **Suporte ao Usuário:** fornecimento de suporte técnico aos usuários finais, abordando problemas, respondendo a perguntas e garantindo a satisfação do uso.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente de forma on-line e de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/dN7PGbFdtLm7BvH96>

4.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato .pdf**.

4.3 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame na página da Proges (<https://www.ufopa.edu.br/proges/>). A Proges não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

## 5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**5.1 Resultado Preliminar:** publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas dos candidatos que atenderem ao estabelecido nos itens 1.2 e 6 deste edital.

**5.2 Resultado Final:** publicação do resultado final após interposição de recursos, se houver.

**5.3** A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Proges e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional da Proges (<https://www.ufopa.edu.br/proges/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

**6.2** Serão avaliados os critérios para a seleção do bolsista:

<b>COD</b>	<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
C1	Análise de Currículo (formato lattes)	5,0
C2	Carta de Intenção	2,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	3,0

6.2.1 A pontuação referente ao critério de análise de currículo (C1) se dará do seguinte modo:

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Treinamento ou conclusão de disciplina relacionada as aptidões ou habilidades descritas no item 3,3 ou 3,6 desse edital.	1,00
Experiência e/ou participação em empresas juniores	3,00
Participação em projetos similares	1,00
<b>Total</b>	<b>5,0</b>

6.2.2 Os critérios de avaliação da entrevista (C2) para o projeto estão elencados no quadro a seguir:

<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação	0,5
Habilidade de comunicação	0,5
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	0,5
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	0,5
<b>Total</b>	<b>2,0</b>

6.2.3 A pontuação referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (C3) será o valor que consta no histórico escolar do estudante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

6.2.4 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.2.

6.2.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2.6 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

6.2.6.1 Obter maior nota no currículo lattes (C1);

6.2.6.2 Obter maior nota na carta de intenção (C2);

6.2.6.3 Obter maior IRA (C3);

6.2.6.4 Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.

6.2.7 Estudantes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

6.2.8 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da vaga.

6.2.9 Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista, mesmo que este não seja o próximo na ordem de chamada da fila de espera.

6.2.10 Para o preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, o coordenador do projeto procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proges.

6.2.11 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o formulário on-line: <https://forms.gle/WDDAadvw3mFeRYH8A>

7.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7.3 Os recursos serão apreciados por Comissão organizadora do certame, designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Portaria de Designação 07/2024-DAE/UFOPA).

## 8 DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital	19 de dezembro de 2024
2	Período de inscrição on-line Link:	19 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025
3	Análise da inscrição <i>on-line</i>	06 de janeiro de 2025
4	Resultado Preliminar	07 de janeiro de 2025
5	Interposição de Recursos	08 a 09 de janeiro de 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

6	Resultado Final	10 de janeiro de 2025
7	Envio da documentação para implementação da Bolsa	13 a 14 de janeiro de 2025
8	Início do pagamento	A partir de fevereiro de 2025 (referente a janeiro de 2025)

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** Os estudantes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 006/2024/PROPLAN/UFOPA - Piape.
- 9.2** Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no PIAPE, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.3** A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proges.
- 9.4** É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 9.5** É permitido somente a inscrição em um único projeto.
- 9.6** Havendo mais de uma inscrição, valerá a última feita.
- 9.7** Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos por comissão avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Portaria 08/2024-DAE/UFOPA).
- 9.8** O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém-Pará, 19 de dezembro de 2024.

**LUAMIM SALES TAPAJÓS**  
**Pró-Reitor de Gestão Estudantil**



---

*Emitido em 19/12/2024*

**EDITAL Nº 23/2024 - PROGES (11.01.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/12/2024 15:18 )*

LUAMIM SALES TAPAJOS

*PRO-REITOR(A)*

*PROGES (11.01.28)*

*Matrícula: ###254#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **a9a9574d6a**